



Estado do Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Colider

Gestão 2009/2012

DECRETO 18/ 2012

Data 01 de Março de 2012.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Celso Paulo Banazeski, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 2541/2011, e em consonância com a Lei Federal 4320/64,

DECRETA

Artigo 1 - Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Exercício de 2012 nos Termos da Lei Municipal nr. 2541/2011 no Valor de R\$ 397.146,55 (Trezentos e noventa e sete mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), a Ser Designado nas Seguintes Dotações:

03.00 - GABINETE DO PREFEITO

03.01.04.122.0022.2006.3.3.9.0.39.00.00.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 7.512,00

03.01.04.122.0021.2004.3.1.9.0.13.00.00.00

Obrigações Patronais

R\$ 4.000,00

SUB-TOTAL:

R\$

11.512,00

04.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

04.01.11.333.0021.2010.3.3.9.0.39.00.00.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 9.850,00

SUB-TOTAL:

R\$

9.850,00

05.001-SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINI

05.01.04.122.0021.2011.3.3.9.0.91.00.00.00

Sentenças Judiciais

R\$ 20.000,00

05.01.04.122.0021.2011.3.1.9.0.13.00.00.00

Obrigações Patronais

R\$ 4.000,00

05.01.04.122.0021.2011.3.3.9.0.35.00.00.00

Serviços de Consultoria

R\$ 51.586,88

SUB-TOTAL:

R\$

75.586,88

06.001-GABINETE DO SECRETARIO

06.01.12.366.0029.2019.3.3.9.0.30.00.00.00

Material de Consumo

R\$ 100,00

06.01.12.361.0029.1015.4.4.9.0.51.00.00.00

Obras e Instalações

R\$ 48.827,31

SUB-TOTAL:

R\$

48.927,31

06.003-FUNDEB 40

06.03.12.361.0029.2028.3.3.9.0.39.00.00.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 45.000,00

SUB-TOTAL:

R\$

45.000,00

07.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.305.0039.2036.3.3.9.0.39.00.00.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 500,00

07.01.17.512.0039.1026.3.3.9.0.39.00.00.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 25.000,00

SUB-TOTAL:

R\$

25.500,00

08.001-SEC. MUN. AGRICUL., PEC., AS. FUND. E MEIO A

08.01.20.602.0041.1030.4.4.9.0.51.00.00.00

Obras e Instalações

R\$ 159.420,36

SUB-TOTAL:

R\$

159.420,36

09.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01.08.244.0004.1045.3.3.9.0.39.00.00.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 2.100,00

09.01.08.244.0021.2047.3.3.9.0.39.00.00.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 9.000,00

SUB-TOTAL:

R\$

11.100,00

10.001-SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, OBRA E UR

10.01.26.782.0017.2048.3.1.9.0.13.00.00.00

Obrigações Patronais

R\$ 4.500,00

SUB-TOTAL:

R\$

4.500,00

11.001-SEC. MUN. DE IND. COM. EMP. RENDA, CULT. E

11.01.23.691.0010.2054.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.200,00
11.01.23.691.0010.2054.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 3.550,00

SUB-TOTAL: R\$ 5.750,00

TOTAL GERAL: R\$ 397.146,55

Artigo 2 - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, Serão Utilizados Como Recursos Aqueles Provenientes das Anulações Parciais das Dotações Orçamentárias Abaixo:

04.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

04.01.04.122.0016.1005.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
--	------------------------------------	---------------

SUB-TOTAL: R\$ 15.000,00

07.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.301.0016.1024.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 200.000,00
07.01.10.301.0025.1025.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 51.586,88

SUB-TOTAL: R\$ 251.586,88

10.001-SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, OBRA E UR

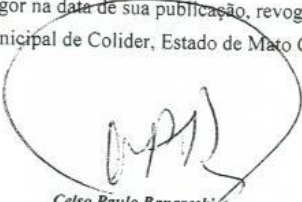
10.01.26.782.0014.1051.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 90.000,00
10.01.26.782.0014.1051.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 40.559,67

SUB-TOTAL: R\$ 130.559,67

TOTAL GERAL: R\$ 397.146,55

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, 01 de Março de 2012.


Celso Paulo Banazeski
Prefeito Municipal